



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

RC

Ata nº. 21/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 05.11.2014

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende);-----

Sandra Manuela Rodrigues Pinto (PS); -----

Joaquim Rodrigo de Matos Ferreira Pinto Pereira (coligação PSD/CDS Por Resende); -----

Albano António Alves dos Santos (PS); -----

Anabela Ribeiro de Oliveira (coligação PSD/CDS Por Resende);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h45 quando o senhor Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

A. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

O senhor Presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.-----

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), **tendo sido aprovada por maioria (votos contra da bancada da coligação PSD/CDS Por Resende).**-----

Vereador Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Apresentou a seguinte declaração de voto: “O nosso voto contra a proposta da ata fundamenta-se, em primeiro lugar, no ponto 1 do artigo 13º da Constituição da República Portuguesa (CRP), o princípio da igualdade “todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei”. A ata, aprovada, apenas agora, com os votos da maioria socialista, referente à reunião de Câmara realizada no passado dia 05.11.2014, não cumpre a lei em vigor (artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro por não conter um resumo fidedigno do que de essencial se passou na reunião. No ponto



C.18, o senhor Presidente da Câmara Municipal, na sua terceira intervenção, de forma genérica e agressiva, acusou o vereador Jaime Alves de “trapaceiro, mentiroso, não ser sério, fazer traições”. Aliás, as intervenções do primeiro eleito da coligação, como fez questão de referir, nada têm de pessoal, a leitura é apenas política. Em tempo útil, solicitamos a ata, de forma a complementar a informação em falta, por considerarmos a sua importância e relevância, sobre o que realmente se passou na reunião, nomeadamente em ofensas à honra, à dignidade e ao bom nome do nosso 1º eleito, que, em nosso entender, foram descontextualizadas e deturpadas por indicação do senhor Presidente da Câmara. Entendemos que o registo conflituoso e agressivo utilizado não é condizente com o lugar que ocupa. Não respeita eleitos nem eleitores, não dignifica a instituição. Tendo a reunião de Câmara do passado dia 29.10.2014 sido gravada em registo áudio, solicitamos, em tempo útil, a correspondente gravação, contudo, não nos foi fornecida pelo senhor Presidente da Câmara, apenas nos foi comunicado que poderíamos proceder à sua audição nos serviços. Não vivemos num regime de lápis azul. Por fim, esta declaração de voto sustenta-se nos testemunhos dos vereadores da coligação PSD/CDS Por Resende e dos munícipes presentes na reunião de Câmara.”-----

B.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA;-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria nº 208/2014, datado de 30 de outubro de 2014, cuja dotação orçamental é de 555.449,31€ e dotação não orçamental é de 390.258,77€-----

B.3. COMPETÊNCIA DELEGADA;-----

Não houve-----

B.4. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO;-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”;-----

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Foi tomado conhecimento.-----

C.2. PROPOSTA – ALTERAÇÃO REGULAMENTO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E AO EMPREENDEDORISMO JOVEM;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e envio posterior à Assembleia Municipal uma proposta de alteração ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego e ao



Empreendedorismo Jovem.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Disse que relativamente a esta questão a sua bancada enviou ao senhor Presidente da Câmara um requerimento no dia 16 de outubro, para poderem estar também munidos de informação que lhes possa dar resposta ao programa, mas que até à data ainda não tinham obtido qualquer resposta, pretendendo, todavia, que a transcrição integral do mesmo constasse da presente ata. Disse também que gostaria de ver esclarecida uma situação que tem a ver com o próprio Código de Procedimento Administrativo, que na ausência de outra informação é que rege toda a administração pública, neste caso a administração local, que é se existe ou não cumprimento ou incumprimento, quer por parte dos particulares quer por parte da entidade pública Câmara Municipal de Resende. Referiu por fim que a sua bancada iria votar contra esta proposta pelo simples facto de existir, por parte de quem criou o próprio programa, incumprimento, sendo estas as razões que justificam o voto contra da sua bancada neste ponto da ordem de trabalhos.-----

Transcrição integral do requerimento apresentado pelo Vereador Dr. Jaime Alves ao senhor presidente da Câmara em 16.10.2014:-----

“Considerando que a Câmara Municipal de Resende criou o programa “Empreendedorismo Jovem – Incentivo à Criação de Emprego e ao Empreendedorismo Jovem” (Fevereiro 2012) para “incentivar a criação de postos de trabalho e o empreendedorismo, implementando medidas que esbatam os custos iniciais do funcionamento empresarial, diminuindo assim os seus riscos e, simultaneamente, possibilite que a situação de desemprego ou a precariedade de rendimentos não constituam um factor impeditivo à criação do próprio posto de trabalho ou de uma aposta empreendedora”. Tendo em consideração que os objetivos definidos foram: Incentivar e apoiar financeiramente o empreendedorismo jovem; A criação de empresas através das quais é criado o próprio posto de trabalho; Proporcionar a criação de novas oportunidades de trabalho para os desempregados e estimular a economia do concelho de Resende. Considerando os destinatários, a natureza dos incentivos e os meios, respetivamente: Desempregados adultos com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho de Resende; O incentivo consiste na atribuição de um apoio não reembolsável, até ao valor máximo de 10.000.00€, extensível a um período de 2 anos; Este apoio destina-se a custear exclusivamente, despesas empresariais com instalações quando não forem do próprio ou de familiares diretos, água, luz e comunicações: SOLICITA-SE, AO ABRIGO DA ALÍNEA O, DO NÚMERO 2, DO ARTIGO 35.º, DA LEI N.º 73/2013, A SEGUINTE INFORMAÇÃO: 1. Uma listagem de todas as candidaturas apresentadas (candidatos e idades); 2. Uma listagem com a designação dos candidatos e caracterização dos projectos aprovados, 3. O respectivo valor atribuído a cada uma das candidaturas, assim como a registo de cada uma das despesas contempladas (água, luz, comunicações, rendas e/ou outros); 4. Uma listagem com a totalidade das empresas criadas por impulso deste programa, desde o seu início até à presente data, com a caracterização do tipo de negócio de cada uma; 5. O número de empregos criados por efeito direto deste programa municipal;



6. O número de jovens que deixaram de estar desempregados por efeito positivo do programa, entrando no mercado de trabalho; 7. Uma listagem com o valor efectivamente pago pela Câmara Municipal a cada um dos projectos apresentados pelos jovens empreendedores, desde o seu início até à presente data; 8. Uma listagem das empresas que usufruíram do programa e que entretanto deixaram de necessitar do apoio, estando implantadas na economia local com sucesso, efeito pretendido pelo programa. 9. O valor total do investimento da autarquia no programa: aprovado e efectivamente pago. Respeitosamente, O Vereador, Jaime António Bernardino Alves.”-----

Presidente da Câmara – Disse que o regulamento criado não estava a corresponder às expectativas esperadas tendo este executivo, apesar de dezanove candidaturas apresentadas, verificado que os candidatos não cumpriam as regras estabelecidas no Regulamento, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de caução, apesar de ser do seu conhecimento a obrigatoriedade da sua apresentação, tal como consta do próprio Regulamento do programa. Referiu que perante a nova perspectiva existente para 2015, no sentido de ligar esta ação do empreendedorismo às iniciativas que se encontram a ser desencadeadas a nível do Plano Intermunicipal, nomeadamente no que diz respeito a toda esta problemática do empreendedorismo, como é o caso da criação de Balcões do Empreendedor a nível das autarquias ligadas depois a um gabinete central sob a tutela do IPP, sediado em Felgueiras e que funcionará como um “backoffice” de todos os balcões dos concelhos que fazem parte da CIM Tâmega e Sousa. Neste contexto e porque se trata de candidaturas, achou-se por bem proceder a alterações ao Regulamento, no sentido de dar oportunidade aos candidatos de poderem apresentar a caução exigida, aproveitando também a oportunidade para proceder à introdução de outras pequenas alterações, bem como definir como limite temporal do programa dezembro de 2014.-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Referiu que relativamente à questão da caução, já anteriormente enquanto membro da Assembleia Municipal no anterior mandato, tinha alertado, aquando da aprovação do regulamento, para a dificuldade da apresentação da caução por parte dos interessados, tendo o executivo à data referido que a caução nunca iria ser um obstáculo à execução do programa de incentivo. Disse ainda que nessa mesma sessão da Assembleia Municipal, com abstenção na votação, foram apresentadas diversas propostas de alteração que visavam evitar estes tipos de constrangimentos, tendo sido acusados de serem contra o desenvolvimento, empreendedorismo e criação de riqueza no concelho, mas que com o passar do tempo, as observações e propostas de alteração apresentadas tinham todo o sentido e que o tempo veio dar razão à sua bancada, tendo ainda lembrado que uma das propostas apresentadas pela oposição foi também a possibilidade de ligação à CCDR Norte e CIM Tâmega e Sousa, bem como a apresentação de uma proposta para que o Regulamento à Criação de Emprego e ao Empreendedorismo Jovem do Município de Resende pudesse também ser refletido no Programa Valorizar que existia também para dar apoio ao investimento e ao empreendedorismo, financiado por fundo comunitários, o que não acontecia com o regulamento do Município. Por último referiu que a abstenção na votação de aprovação do regulamento em causa foram exatamente pelas razões agora



apresentadas e que, passados aproximadamente dois anos da entrada em vigor do regulamento, os alertas feitos tinham todo o sentido e que a realidade veio dar razão a esses mesmos alertas, referindo que numa nova fase, alavancada em fundos comunitários, os regulamentos criados sirvam de facto para impulsionar a criação de riqueza para que os jovens de Resende tenham acesso a apoios que lhes permitam criar os seus postos de trabalho e após essa ajuda poderem, essas empresas, criar outros postos de trabalho.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (votos contra da bancada da coligação PSD/CDS Por Resende), aprovar e remeter à Assembleia Municipal.**-----

C.3. PROPOSTA – ALTERAÇÃO NORMAS DISCIPLINADORAS DA CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DA AUTARQUIA PARA APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta de alteração as Normas Disciplinadoras da Cedência de Equipamentos Móveis da Autarquia para Apoio a Eventos e Festividades.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por maioria (abstenção da bancada da coligação PSD/CDS Por Resende), aprovar com entrada em vigor no primeiro dia útil após a respetiva publicitação.**-----

C.4. JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE FONTOURA - PEDIDO DE EQUIPAMENTO MÓVEL DA AUTARQUIA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido da Junta de Freguesia de São João de Fontoura a solicitar a cedência de dois assadores para o dia 16 de novembro do corrente ano, para a realização da Festa da Castanha (magusto).-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.5. CLUBE DESPORTIVO DE CINFÃES – UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FORNELOS;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de utilização do Estádio Municipal de Fornelos no dia 01 de novembro do corrente ano para a realização de um jogo do Campeonato Distrital de Juniores D – Infantis – Sub 13 entre o Clube Desportivo de Cinfães e o Cracks Clube de Lamego.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

C.6. REVALIDAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL E A CMR - GIRA-



VOLEI;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido da Federação de Voleibol a solicitar a revalidação do protocolo existente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.7. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RESENDE – PEDIDO DE ESPAÇO E VIATURAS – CURSO DE DESENCARCERAMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um pedido de autorização para a utilização do espaço junto as Piscinas Municipais Descobertas bem como a cedência de duas viaturas municipais inoperacionais para a realização de um Curso de Técnicas de Salvamento e Desencarceramento, a realizar entre os dias 03 e 19 de outubro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, ratificar.**-----

C.8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA FUTSAL NAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para ratificação, um protocolo celebrado entre o Município de Resende e a Federação Portuguesa de Futebol tendo em vista a implantação de um programa-piloto para a dinamização de um programa regular de futsal nas escolas primárias.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.9. PLANO ANUAL DE FEIRAS – 2015 – PROPOSTA;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, propondo que seja aprovado o mapa de feiras do Concelho de Resende, referente ao ano de 2015.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções;-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

C.10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP);-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação e remeter posteriormente à Assembleia Municipal, uma proposta de não aplicação da TMDP, para o ano de 2015, tendo em vista continuar a promover o desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas no concelho.-----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

Jaime António Bernardino Alves (coligação PSD/CDS Por Resende) – Manifestou o voto favorável da sua bancada à proposta de isenção em causa, uma vez que esta sai em benefício dos



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

consumidores principalmente numa fase de grandes dificuldades financeiras.-----

Colocado o assunto a votação, **foi deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.**-----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, **o que foi aprovado por unanimidade**, e deu por encerrada a reunião, eram 11h00.-----

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2014.-----

E eu, António Manuel de Almeida Pinto, Chefe da Divisão Administrativa e de Serviços Urbanos, a redigi e subscrevo.-----

Dr. M. Garcez Trindade
Presidente da Câmara Municipal

Dr. António Manuel de Almeida Pinto
Chefe da DASU